



AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2023

O Diretor Geral da Agência Reguladora Intermunicipal dos Serviços de Saneamento da Zona da Mata de Minas Gerais e Adjacências – ARIS-ZM, consórcio público de direito público, CNPJ nº 44.781.803/0001-04, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização da Audiência Pública nº 007/2023, tendo como objeto a apresentação **da proposta de instituição de um novo modelo de cobrança pelos Serviços de Manejo de Resíduos Sólidos prestados pelo Município de Raul Soares.**

1. OBJETIVOS:

A Audiência Pública tem por objetivo apresentar os resultados do estudo realizado e ouvir a opinião da sociedade e recolher dos interessados as contribuições, opiniões e sugestões sobre a **da proposta de instituição de um novo modelo de cobrança pelos Serviços de Manejo de Resíduos Sólidos prestados pelo Município de Raul Soares.** Além disso, procura-se na Audiência Pública interagir com os cidadãos, os prestadores de serviços e a sociedade civil organizada, contribuindo para a melhor análise e discussão da matéria pela ARIS-ZM. A realização desta Audiência Pública se coaduna com um dos princípios fundamentais estabelecidos na Lei n. 11.445/2007, que trata da transparência das ações, baseada em sistemas de informações e processos decisórios institucionalizados.

2. INÍCIO E ENCERRAMENTO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA:

A audiência será realizada na Câmara Municipal de Raul Soares, Praça Dr. Durval Grossi, nº 16, centro, na cidade de Raul Soares, no dia 4 de dezembro de 2023, às 18h00min, horário oficial de Brasília.

3. FORMA DE PARTICIPAÇÃO:

Os interessados poderão consultar os conteúdos referentes à audiência no site da Agência Reguladora (<https://arismg.gov.br/audiencias-publicas/>). A entrada é franqueada e a participação de todos os interessados é gratuita, onde qualquer pessoa física ou jurídica poderá participar e contribuir no processo da Audiência Pública. Não será admitido o uso ou a



utilização de palavras ou expressões ofensivas ou injuriosas, sendo descartadas as que possuírem tal conteúdo, podendo inclusive, ser cassada a palavra de quem as proferir. As sugestões e contribuições poderão ocorrer de forma verbal ou por escrito, sendo exigida apenas a identificação do interessado. Qualquer sugestão ou contribuição deve se referir a um documento ou item específico do documento apresentado. É permitida a sugestão ou contribuição de qualquer trecho dos objetos da Audiência Pública. Não há limite de sugestões ou contribuições. Ao final, todas as sugestões e contribuições serão publicadas no sítio eletrônico da ARIS-ZM, sendo devidamente identificadas. Além disso, todas as contribuições serão objeto de análise da ARIS-ZM, publicado em relatório no prazo máximo de 10 (dez) dias após a realização da Audiência Pública.